

SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR – CEP 01001-901 – SÃO PAULO/SP
TELEFONE/FAX: 3292-5500 (SISTEMA SEQUENCIAL) – PORTAL: www.aprofem.com.br

Uso exclusivo do Correo:

- ☐ Ausente ☐ Endereço Insuficiente
☐ Falecido ☐ Não existe o nº indicado
☐ Recusado ☐ Desconhecido
☐ Mudou-se ☐ Outros (especificar) _____

Data da reintegração

Rubrica do carteiro

A APROFEM encaminhou suas reivindicações para o Governo Municipal

São Paulo, 12 de março de 2010.

Ofício nº 008/2010
 Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização
 Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 Sr(a). Responsável

Assunto: Encaminha Pauta de Reivindicações para 2010.

Tem este a finalidade de encaminhar a nossa Pauta de Reivindicações/2010, sem prejuízo de outros eventuais pontos que venham a surgir no decorrer das negociações.
 Por oportuno, informamos que os itens destacados com (*) compõem a Pauta Básica da Entidade para a Campanha Salarial em curso.
 Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior – Presidente da APROFEM

São Paulo, 17 de março de 2010.

Ofício nº 011/2010
 Excelentíssimo Senhor Secretário
Assunto: Pauta de Reivindicações – 2010.

Temos a honra de encaminhar, em anexo, nossa Pauta de Reivindicações (sem prejuízo de outros eventuais pontos que venham a surgir no decorrer das negociações), com a expectativa da melhor acolhida e atendimento daquilo que estiver na esfera de decisão e/ou influência de V. Exa., já que incorpora os principais anseios dos nossos valorosos Profissionais de Educação (os itens destacados e com (*)) compõem a Pauta Básica da Entidade para a Campanha Salarial em curso.
 Por oportuno, reiteramos a nossa expectativa de pronta retomada das reuniões da Mesa Setorial de Negociação – Educação e informamos que idêntica Pauta de Reivindicações foi encaminhada para a Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização de São Paulo.
 Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior – Presidente da APROFEM

EXMO. SR.
 DR. ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
 DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SÃO PAULO.

Segue a Pauta de Reivindicações, com os acréscimos e alterações sugeridos pelos filiados da Entidade

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA 2010

I- PARA TODO O FUNCIONALISMO MUNICIPAL

1. Alteração da legislação da remuneração dos servidores, com vistas à ampliação, para 57%, do percentual de receitas correntes destinadas à folha de pagamento, dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
2. Estabelecimento de um plano de recomposição das perdas salariais acumuladas pelo funcionalismo, garantindo o direito constitucional à revisão geral anual.
3. Revisão de planos de cargos, carreiras e salários, negociada com Entidades Representativas dos servidores municipais.
4. Fim das gratificações que visem substituir revalorização salarial, em detrimento de aposentados e pensionistas, após incorporação de seus valores aos respectivos padrões de vencimentos.
5. Revalorização do Vale Alimentação, com extensão a todos os servidores ativos e inativos.
6. Cumprimento de decisões de ações judiciais ganhas por servidores municipais, mesmo quando tenha havido mudança de vínculo funcional.
7. Agilização do pagamento dos precatórios alimentares e trabalhistas, decorrentes de ganhos de ações judiciais contra a PMSP.
8. Implantação de concurso anual de remoção para todos os Quadros da PMSP.
9. Garantia de realização imediata de concursos públicos para preenchimento de cargos vagos, eliminando a precarização dos serviços públicos e, progressivamente, as terceirizações, bem como eliminando os

gastos com terceirizados do cômputo de gastos com pessoal da Prefeitura.

10. Ampliação de Políticas de Valorização Profissional, com oferta de formação continuada para servidores.
11. Efetiva implantação da CIPA, garantindo curso de formação para todos os cipeiros, com a respectiva certificação pontuada para fins de progressão nas diversas carreiras, pela relevância do trabalho.
12. Readequação dos critérios para concessão de benefícios como difícil acesso, adicional noturno e insalubridade.
13. Desvinculação da previsão de pagamento de benefícios (como o abono de natal) à eventualidade de disponibilidade financeira, evitando a geração de insegurança quanto ao efetivo recebimento do benefício.
14. Estabelecimento de convênios/parcerias regionalizadas, com hospitais e clínicas médico-laboratoriais, inclusive do setor privado, visando a atender o crescente fluxo de servidores (ativos, inativos, respectivos dependentes e pensionistas) ao HSPM, por força da vigência da Lei nº 14.661, de 28/12/2007.
15. Distribuição gratuita de medicamentos para servidores municipais e seus dependentes, quando prescritos por médicos do HSPM.
16. Implantação da Carteira de Identidade Funcional para servidores municipais, assegurando sua acolhida como documento de identidade junto a outras esferas do poder público.

Continua na página 3

EDITORIAL

Reivindicar com dignidade

Conforme anunciado, a APROFEM entregou aos interlocutores do Governo Municipal a sua Pauta de Reivindicações para 2010, com destaque para os pontos que defenderá na Campanha Salarial deste ano, posto que se aproxima a data-base dos servidores municipais da Capital (maio).

O encaminhamento da referida Pauta, contendo pontos inéditos sugeridos pelos nossos filiados e acolhidos pela Entidade, foi fruto de deliberação ocorrida em recente Reunião de Representantes Sindicais. Seu teor pode ser consultado nas páginas deste Jornal ou no Portal APROFEM.

Defendê-los nas Mesas de Negociação, com a expectativa de superar a recorrente resistência do Governo Municipal, será o nosso desafio.

A nossa Entidade, regida pelos princípios da independência e do apartidarismo, tem como meta de crescimento atingir, em breve, 50 mil filiados. A viabilidade do cumprimento desta meta decorre da reconhecida seriedade e transparência que regem os atos de seus diretores e funcionários.

E é pelo compromisso da preservação dessa imagem e da intransigente defesa da ampliação das conquistas dos servidores municipais, que honrosamente representamos, que nos manteremos mobilizados e atuantes.

“A união faz a força” – a APROFEM conchama o conjunto das Entidades Representativas para uma atuação conjugada e planejada, refratária a provocações e manipulações. Afinal, a lógica dita que os nossos interesses devem ser comuns.

O conjunto do funcionalismo municipal deve permanecer mobilizado e, imperando o bom-senso, a negociação poderá chegar a bom termo. Reinando a intransigência e esgotadas as tratativas administrativas, as instâncias deliberativas da Entidade poderão ser acionadas para definir os rumos a serem tomados.

NESTA EDIÇÃO

Publicações do DOC	Página 2
Curtas	Página 4 e 5
Permutas	Página 6
Opinião	Página 6
Salários no Banco do Brasil	Página 7
Convênios & Serviços	Página 7
Saúde – Saiba mais	Página 7
Eventos da APROFEM	Página 8
Curso de Formação Sindical	Página 8

Diário Oficial da Cidade

PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS SERVIDORES

DOC 15/01/2010

• Lei nº 15.114, de 14/01/2010
Dispõe sobre a criação de Observatório de Proteção Integral à Infância e Adolescência. (Pág. 1)

DOC 20/01/2010

• Portaria SME nº 646, de 19/01/2010
Dispensa de Ponto aos filiados para participação em Eventos Programados pelo Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo – APROFEM. (Pág. 9)

• Portaria SME nº 651, de 19/01/2010
Altera a Portaria nº 5.076/2008, que dispõe sobre critérios e procedimentos de classificação dos supervisores escolares efetivos para escola/atribuição de setores de supervisão nas DREs. (Pág. 10)

• Portaria SME nº 653, de 19/01/2010
Altera os incisos VIII e IX do art. 2º, da Portaria nº 4.172/2009, retificada em 19/09/2009, que dispõe sobre a elaboração do Calendário de Atividades – 2010 nas EMEIs, Fund. I, Fund. II e Médio, EJA e Escolas Municipais de Educação Especial, da RME. (Pág. 10)

DOC 23/01/2010

• Lei nº 15.122, de 22/01/2010
Dispõe sobre a realização do programa e campanha de atendimento e conscientização no Município sobre os males e efeitos da ebriorexia (alcoolexia). (Pág. 1)

• Lei nº 15.123, de 22/01/2010
Dispõe sobre a capacitação e orientação dos servidores das creches do Município de São Paulo para a prestação de primeiros socorros. (Pág. 1)

• Portaria Intersecretarial nº 01, de 22/01/2010
Institui Grupo de Trabalho Intersecretarial para revisar, atualizar, estruturar, planejar e organizar o novo "Guia de Encaminhamentos para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida – Serviços e Atendimentos oferecidos pela PMSF", bem como, para rever o script do Serviço 156; informar a SMPD alterações nos scripts do Serviço 156 de serviços e endereços; e divulgar a importância do Guia. (Págs. 11 e 12)

DOC 27/01/2010

• Resolução IPREM nº 671, de 26/01/2010
Altera o valor dos preços de serviços administrativos prestados no âmbito do IPREM. (Págs. 13 e 14)

• Conselho do FUNDEB
Calendário de Sessões Ordinárias 2010. (Pág. 40)

DOC 28/01/2010

• Portaria SMPD e MR nº 02, de 27/01/2010
Constitui Grupo de Trabalho para a realização de estudos, para a elaboração de planejamento e cronograma para viabilizar a implantação do Programa Censo Inclusão e Cadastro Inclusão, para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência de mobilidade reduzida, no âmbito do Município de São Paulo, criado pela Lei Municipal nº 15.096/2010. (Pág. 3)

DOC 29/01/2010

• Decreto nº 51.213, de 28/01/2010
Regulamenta a Lei nº 14.958/2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de entrega do cartão SUS aos alunos atendidos pelo Programa Aprendendo com Saúde. (Pág. 1)

• Portaria SME nº 1.069, de 28/01/2010
Constitui Comissão Especial para avaliar e proceder a escolha dos projetos apresentados, referentes ao 8º Edital de Chamamento Público do Programa "Ler e Escrever – Prioridade na Escola Municipal". (Pág. 13)

• Retificação de Edital para Seleção de Instituições de Ensino Superior
Apelo ao Programa "Ler e Escrever – Prioridade na Escola Municipal". (Pág. 52)

DOC 03/02/2010

• Portaria SME nº 1.146, de 02/02/2010
Constitui Comissão Regionalizada de apoio à execução do Plano Municipal de Educação. Essa Comissão divulgará, orientará e subsidiará as Unidades Educacionais que integram a SME nas discussões, organização de reuniões e plenárias para elaboração do Plano Municipal de Educação. (Pág. 9)

• Convocação SME nº 03, de 02/02/2010
Concurso de Remoção: Agente Escolar. Resultado Final. (Pág. 51)

DOC 05/02/2010

• 2008-0.347.480-2-SME – Solicita homologação de Concurso de Acesso para CP, Diretor de Escola e Supervisor Escolar.
Homologado o Concurso de Acesso para provimento efetivo dos cargos solicitados. (Pág. 8)

• Portaria SME nº 979, de 22/01/2010 (Replicação por incorreções no DOC de 23/01/2010)
I- Constitui Comissão Central e treze Comissões Regionais de Recebimento e Fiscalização dos produtos entregues pela SME, em especial: uniformes, kits escolares, mobiliário, materiais didáticos e outros. II- Fixa as atribuições das Comissões. (Pág. 13)

DOC 06/02/2010

• Regimento Interno do Conselho Deliberativo
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo. (Pág. 18)

DOC 09/02/2010

• Portaria Pref. nº 107, de 08/02/2010
Constitui o Grupo de Trabalho "Sustentabilidade e Saúde", com a finalidade de subsidiar o Comitê Municipal de Mudança de Clima e Economia, por meio de análise da saúde pública, qualidade do ar e outras a serem adotadas. Cita as atividades a serem desempenhadas. (Pág. 3)

• Portaria SME nº 1.226, de 08/02/2010
Atualiza o valor do "per capita" para as Entidades de Educação Especial, conveniadas com SME. (Pág. 13)

• Informe PMSF
Aos servidores municipais sobre a mudança do Banco pagador dos salários, pensões e proventos, ocorrida em janeiro/2010. (Pág. 27)

DOC 10/02/2010

• Comunicado SME nº 38, de 09/02/2010
Publica a súmula de escolha de vaga em caráter definitivo dos Agentes Escolares inscritos de ofício no Concurso de Remoção/2009, conforme Convocação nº 03/2010. (Pág. 1)

DOC 11/02/2010

• Decreto nº 51.285, de 10/02/2010
Regulamenta a Lei nº 14.978/2009, na parte que dispõe sobre a instituição de Conselhos Regionais de Gestão Participativa, no âmbito da SME. (Pág. 1)

• Decreto nº 51.286, de 10/02/2010
Fica denominado CEI "Prof. Adhemar Ferreira Castilho", o CEI "Conjunto Habitacional Cangailha A", criado pelo Decreto nº 50.303/2008, vinculado à DRE Penha, da SME. (Pág. 1)

• Decreto nº 51.287, de 10/02/2010
Fica denominada EMEF "Prof. Maestro Alex Martins Costa", a EMEF "Batalha das Canoas", criada pelo Decreto nº 50.267/2008, vinculada à DRE Penha, da SME. (Pág. 1)

• Decreto nº 51.288, de 10/02/2010
Denomina EMEF "Profa. Maria Aparecida de Souza Campos", a EMEF integrante do CEU "Formosa", prevista no Decreto nº 49.510/2008, vinculada à DRE Itaquera, da SME. (Pág. 1)

DOC 12/02/2010

• Decreto nº 51.290, de 11/02/2010
Regulamenta a Lei nº 14.957/2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar, no projeto pedagógico elaborado pelas Escolas Públicas de Educação Básica do Município. (Pág. 1)

DOC 13/02/2010

• Portaria SME nº 1.306, de 12/02/2010
Dispõe sobre os Jogos Estudantis de Xadrez da RME. (Págs. 12 e 13)

• Calendário de Reuniões do Conselho de Alimentação Escolar
Cronograma de Reuniões Ordinárias para 2010. (Pág. 61)

DOC 18/02/2010

• Decreto nº 51.295, de 17/02/2010
"A crescente alínea 'I' aos incisos I e II, do artigo 3º, do Decreto nº 50.866/2009, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Comitê Municipal de Mudança do Clima e Ecoeconomia, instituído pelo art. 42, da Lei nº 14.933/09. (Pág. 1)

• Decreto nº 51.296, de 12/02/2010

"É DEVER DO FUNCIONÁRIO ESTAR EM DIA COM AS LEIS, REGULAMENTOS, REGIMENTOS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO QUE DIGAM RESPEITO ÀS SUAS FUNÇÕES." (LEI Nº 8.989/79 - ART.178-XI)

Regulamenta a Lei nº 14.139/2006, que dispõe sobre a prática de esportes e atividades radicais ou de aventura no Município de São Paulo. (Pág. 1)

DOC 23/02/2010

• Decreto nº 51.301, de 22/02/2010
Inscrição para a Formação de Professores e Concurso de Redação: "Tabagismo – Proibido Fumar: o coração agradece". (Págs. 27 e 28)

• Retificação do Comunicado SME nº 215/2009
Fase 4 – Programa: "A Rede em rede: a formação continuada na Educação Infantil" – Diretor de Escola. Leia-se como segue e não como constou: Anexo 2 – Cronograma: Formação Central. (Pág. 28)

• Retificação do Comunicado SME nº 216/2009
Fase 4 – Programa: "A Rede em rede: a formação continuada na Educação Infantil" – Coordenador Pedagógico. Leia-se como segue e não como constou: Anexo 3 – Cronograma: Formação Local. Anexo 4 – Cronograma: Formação Central. (Págs. 28 e 29)

DOC 24/02/2010

• Comunicado SME nº 108, de 23/02/2010
Inscrição para a Formação de Professores e Concurso de Redação: "Tabagismo – Proibido Fumar: o coração agradece". (Págs. 27 e 28)

• Retificação do Comunicado SME nº 215/2009
Fase 4 – Programa: "A Rede em rede: a formação continuada na Educação Infantil" – Diretor de Escola. Leia-se como segue e não como constou: Anexo 2 – Cronograma: Formação Central. (Pág. 28)

• Retificação do Comunicado SME nº 216/2009
Fase 4 – Programa: "A Rede em rede: a formação continuada na Educação Infantil" – Coordenador Pedagógico. Leia-se como segue e não como constou: Anexo 3 – Cronograma: Formação Local. Anexo 4 – Cronograma: Formação Central. (Págs. 28 e 29)

DOC 25/02/2010

• PMSF – Cronograma de Entrega Domiciliar do Programa Leve-Leite
Para todos os alunos. Entregas referentes a março e abril/2010. (Pág. 11)

• FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Relatório resumido da Execução Orçamentária – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Período de 01/01/2007 a 31/12/2007. (Pág. 79)

• FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Balanço Financeiro/2007. Receita/Despesa. (Pág. 80)

DOC 26/02/2010

• Portaria SME nº 1.570, de 25/02/2010
Altera a Portaria SME nº 1.146/2010, que constitui Comissão Regionalizada de Apoio à execução do Plano Municipal de Educação. (Pág. 11)

DOC 27/02/2010

• Portaria SME nº 1.619, de 26/02/2010
I- Institui Comissões Permanentes de Licitação para atuarem no âmbito da SME. CPL/SME de 01 a 05.
II- Institui Comissões Permanentes de Licitação para atuarem no âmbito do Departamento de Merenda Escolar. CPL/SME de 01 a 02.
III- A designação das CPLs é feita sem prejuízo das atribuições normais de seus integrantes.
Item VIII- A licitação na modalidade Pregão será processada por qualquer uma das Comissões Permanentes de Licitação, cabendo ao Presidente exercer a função de Pregoeiro. (Pág. 14)

• Evolução Funcional dos Titulares do Quadro de Apoio à Educação
Agente Escolar. Auxiliar Técnico de Educação. (Págs. 30 a 40 e 40 a 49)

DOC 02/03/2010

• Câmara Municipal – Resolução nº 01, de 01/03/2010
Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Educação Integral nas Escolas do Município de São Paulo, e da outras providências. (Pág. 108)

DOC 04/03/2010

• Divisão de Gestão de Tempo de Serviço e Informação DRH-3. Comunicado 001/3 – DSS/2010
Indagação da possibilidade de remoção de servidores que compõem a CIPA. Na qualidade de membro da

CIPA, o servidor não deverá ser transferido de setor, a não ser com sua anuência e não haja implicação nas suas atribuições como membro da CIPA. (Págs. 68 e 69)

DOC 10/03/2010

• Portaria SMG-G nº 33, de 09/03/2010
Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 03 de outubro de 2010. (Pág. 4)

DOC 13/03/2010

• Decreto nº 51.337, de 12/03/2010
Dispõe sobre a concessão de prêmios pela SMG. (Pág. 1)

• Portaria SMF-Gab nº 017, de 12/03/2010
A utilização das vagas especiais de estacionamento nas vias e logradouros públicos destinados a veículos conduzidos ou que transportem idosos será realizada em conformidade com a presente Portaria, lembrando que o mesmo deverá sempre portar o seu "Cartão do Idoso". (Págs. 15 e 16)

DOC 16/03/2010

• Ordem Interna Pref-G nº 01, de 15/03/2010
Dirigida a todas as Unidades da Administração Direta e Indireta. Assunto: Período Eleitoral. Atos Administrativos relativos a servidores que poderão ser praticados no período entre 03 de julho a 31 de dezembro de 2010. (Pág. 1)

DOC 17/03/2010

• Portaria SME nº 1.825/2010. Republicada por incorreção no DOC de 13/03/2010
Estabelece disposições transitórias para a celebração e aditamento de Convênios de Educação Especial no âmbito de SME. Os Convênios de Educação Especial poderão ser celebrados com entidades, associações e organizações sem fins lucrativos e visar atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos com quadros de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, superdotação/altas habilidades, em caráter complementar, suplementar ou substitutivo do atendimento educacional. (Pág. 12)

DOC 18/03/2010

• Portaria SME nº 1.890, de 17/03/2010
Convoca Professores Orientadores de Informática Educativa, em regência de aulas nos Laboratórios de Informática, para participação de formação continuada "SME WEB – Formação". (Pág. 15)

• Portarias SME nº 1.885, nº 1.886 e nº 1.888, de 17/03/2010
O Secretário Municipal de Educação autoriza o funcionamento das EMEIs, EMEFs e CEIs que relaciona em Anexo Único, respectivamente. (Págs. 15 e 16)

DOC 19/03/2010

• Protocolo CME nº 07, de 18/03/2010 – Interessado: Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB
Parecer CNPAE nº 157/2010. Conclusão: Toma-se ciência do Relatório do Conselho do FUNDEB, referente ao ano de 2007. (Pág. 14)

DOC 20/03/2010

• Portaria SME nº 1.947, de 19/03/2010
Altera para os dias 09 e 10/09/2010, a data de realização do Congresso Anual da APROFEM. (Pág. 10)

DOC 23/03/2010

• Lei nº 15.135, de 22/03/2010
Revoga o inciso I do artigo 179, da Lei nº 8.989, de 29/10/1979 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo. (Pág. 1)

• Lei nº 15.136, de 22/03/2010
Dispõe sobre a manutenção dos contratos em caráter emergencial dos Agentes de Apoio – segmento de zoonoses, até o efetivo exercício dos Agentes de Apoio aprovados em concurso público. (Pág. 1)

AGENDA DE CURSOS

MAIO/JULHO DE 2010

CURSOS:

“O Ensino significativo da língua portuguesa e autonomia em sala de aula”
Dias: 08 e 15 de maio de 2010
Local: Sede da APROFEM
Horário: das 8h às 14h

“Contextualizando a Educação Ambiental e Sustentabilidade”
Dias: 22 e 29 de maio de 2010
Local: Sede da APROFEM
Horário: das 8h às 14h

“Aprenda a dinamizar suas aulas através do Word e Power Point”
Dias: 15 e 22 de maio de 2010
Local: Johnnie's Lan House
Horário: das 8h às 14h

“Resolução de Problemas Matemáticos”
Dias: 12 e 19 de junho de 2010
Local: Sede da APROFEM
Horário: das 8h às 14h

“Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil 2009 e o Parecer nº 20/2009”
Dias: 26 de junho e 03 de julho de 2010
Local: Sede da APROFEM
Horário: das 8h às 14h

“Aprendizagem e disciplina na escola: Construção da autonomia em crianças e adolescentes”
Dias: 24 e 31 de julho de 2010
Local: Sede da APROFEM
Horário: das 8h às 14h

“O computador na sala de aula como recurso para ler o mundo”
Dias: 19 e 26 de junho de 2010
Local: Johnnie's Lan House
Horário: das 8h às 14h

“Introdução à informática e internet”

Dias: 24 e 31 de julho de 2010
Local: Johnnie's Lan House
Horário: das 8h às 14h

SEMINÁRIOS:

“O jogo e o lúdico na Educação Física e em sala de aula”
Dia: 08 de maio de 2010
Local: Sede da APROFEM
Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h

“Rodas e brincadeiras cantadas”
Dia: 29 de maio de 2010
Local: Sede da APROFEM
Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h

“Dificuldades de linguagem”
Dia: 12 junho de 2010
Local: Sede da APROFEM
Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h

“Despertar um olhar para a natureza urbana (paisagens e parques)” – Excursão
Dia: 03 de julho de 2010
Local: Jardim da Luz e entornos
Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h

Os cursos serão realizados nos seguintes locais:

Sede da APROFEM
Praça da Sé, 371 – 10ª andar

Johnnie's Lan House
Rua Martin Francisco, 60
Estação do Metrô Santa Cecília

Inscrições e informações na ABITEP,
fone/fax: (11) 3159-1887,
ou pelo e-mail: abitep@abitep.com.br
www.minhainscricao.com.br



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR - CEP 01001-901 - SÃO PAULO
TELEFONE/FAX: 3292-55 00 (SISTEMA SEQUENCIAL) - HOME PAGE: www.aprofem.com.br

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro - MTB 12.359

OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
Produção Gráfica: J.T. Ribeiro **Tiragem:** 67.000 exemplares

Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR	VICE-PRESIDENTE - MARGARIDA PRADO GENOFFRE
TESOUREIRO GERAL - YOSHIMI TAKIUCHI	SECRETÁRIO GERAL - ELIANA DE GODOY SECULIN
1º TESOUREIRO - REGINA DRUKIER WAINTROB	1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA
2º TESOUREIRO - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE	2º SECRETÁRIO - ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS

DEPARTAMENTOS

I - Gestores/Especialistas

ANALUCIA BOUCAULT PIVARI – EDIVANI GIOVANETTI
ELAINE HEZNE BIANCO – MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES

II - Docentes

ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO – BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA
JOSÉ GHIOTTO NETO – OTILIA CHAVES DE MELO SILVA

III - Administrativos, Técnicos e Operacionais

JOÃO LOPES DE MACEDO – MÁRCIA NUNES TORRES
PAULO SOARES DA ROCHA – ROGERIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

BENILDE SILVA – LEILA MARTINEZ SOUTO
JOSÉ FLÁVIO PINTO – ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM
JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL – MONIKA GIZELA PILLAT

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA 2010

Continuação da 1ª página

17. Liberdade de escolha de instituição bancária para fins de recebimento de proventos e vencimentos, bem como para a tomada de empréstimo consignado.
18. Garantia do livre exercício da atividade sindical nos locais de trabalho.

II- PARA OS SERVIDORES DO NÍVEL BÁSICO

- *1. **Estabelecimento de um piso salarial não inferior a R\$ 1.020,00, para a Jornada de 40h.**
2. Revisão dos critérios de progressão funcional, para que possibilitem a efetiva mobilidade na carreira.
3. Desvinculação da realização do concurso de promoção, entre níveis, da exigência de disponibilidade financeira, e regulamentação do mesmo.
4. Realização de cursos, eventos e treinamentos promovidos pela PMSP, voltados para o nível básico e com certificação validada para fins de progressão funcional.
5. Fim da terceirização dos serviços de limpeza e vigilância.
6. Realização de concurso público para preenchimento de cargos vagos.
- *7. **Alteração na Lei nº 13.652/2003, para assegurar a aplicação de percentual de reajuste decidido por ganho de ação judicial diretamente sobre o padrão de vencimentos vigente na data definida no respectivo processo.**
- *8. **Isonomia de tratamento aos Agentes de Apoio em exercício no âmbito da SME, em relação aos Agentes Escolares.**

III- PARA OS SERVIDORES DO NÍVEL MÉDIO

- *1. **Estabelecimento de um piso salarial não inferior a R\$ 1.750,00, para a Jornada de 40h.**
2. Revisão dos critérios de progressão funcional, para que possibilitem a efetiva mobilidade na carreira.
3. Desvinculação da realização do concurso de promoção, entre níveis, da exigência de disponibilidade financeira, e regulamentação do mesmo.
4. Agilização da chamada do concurso de AGPPs, para preenchimento das vagas existentes.
5. Extensão da Gratificação por Atendimento ao Público a todos os AGPPs que trabalhem em balcões, guichês e mesas de atendimento pessoal, ininterruptamente.
- *6. **Alteração na Lei nº 13.748/2004, para assegurar a aplicação de percentual decidido em ação judicial diretamente sobre o padrão de vencimentos vigente na data definida no respectivo processo.**
- *7. **Extensão aos AGPPs lotados e em exercício nas DREs, da gratificação paga aos que exercem o mesmo cargo nos CEUs.**
8. Criação de cargos DAS nas DREs, para nomeação ou substituição.
9. Regulamentação do pagamento de adicional noturno.

IV- PARA O PESSOAL DO NÍVEL SUPERIOR

- *1. **Estabelecimento de um piso salarial não inferior a R\$ 3.000,00, para a Jornada de 40h.**
2. Definição do horário a ser cumprido por Especialistas em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas em exercício nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, em comum acordo entre os Profissionais envolvidos e a chefia imediata, levando em consideração a real necessidade dos usuários, com foco nas atividades voltadas para a Educação.
- *3. **Isonomia de tratamento entre os Profissionais do Nível Superior que atuam nas diversas Secretarias, no que se refere a quaisquer benefícios.**

V- PARA O QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – QPE

- *1. **Retomada das negociações, junto à Mesa Central, com vistas a estabelecer a reposição compensatória correspondente à diferença entre o reivindicado e o concedido na negociação anterior, conforme acordo firmado em 2009, visando a revalorização salarial dos Profissionais de Educação, independentemente da 3ª parcela de incorporação das gratificações instituídas pela Lei nº 14.244/2006, prevista para maio de 2010. Esta revalorização tem amparo no Art. 100 da Lei nº 14.660, de 26/12/2007.**
- *2. **Pisos Salariais: estabelecimento de pisos salariais não inferiores ao proposto nos itens II, III e IV (níveis básico, médio e superior), com ampliação do percentual hoje praticado entre graus e referências.**
- *3. **Alteração na Lei Orgânica do Município, com vistas a ampliar o percentual das receitas municipais destinadas à manutenção e desenvolvimento do Ensino, acabando com as ações assistencialistas hoje praticadas com os recursos destinados à Educação.**
4. **Módulos de Professores das UEs:** ampliação das quantidades propostas; tratamento isonômico entre os detentores de classes/blocos completos de aula e aqueles que não se encontrem em regência plena, remetendo o planejamento da atuação da Equipe Docente para o âmbito do Projeto Pedagógico e, por conseguinte, não oficializando e desaconselhando, inclusive, as expressões “eventual” e “volante”.

5. **Estágio Probatório:** rediscussão dos critérios de efetivo exercício, avaliação por comissão e nova avaliação com reinício de contagem, no caso da mudança para cargo de carreira diversa.
6. **Enquadramento por Habilitação:** vigência de enquadramento a partir da colação de grau ou ingresso no cargo (o que ocorrer por último), como praticado anteriormente.
7. **Evolução Funcional:** alterar a regulamentação de forma a possibilitar, excepcionalmente, aos Profissionais do Quadro do Magistério Municipal que, no primeiro enquadramento por evolução funcional, após a vigência da Lei nº 14.660/2007, possam utilizar os títulos obtidos anteriormente, segundo critérios da Lei nº 11.434/2003, após 30/09/2008.
- *8. **Gratificação por Local de Trabalho: fixação de valor mensal individual não inferior a 40% do salário-base do servidor contemplado.**
9. **Conselho de Escola/CEI:** restabelecimento do critério paridade na composição do Conselho.
10. **Organização das UEs (fixação de turnos, distribuição das turmas etc.):** priorizar e respeitar as decisões dos Conselhos de Escola/CEI, Equipes Escolares e comunidades.
11. **Críticos para o Concurso de Remoção 2010 e Classificação para Escolha/Atribuição de Classes/Aulas para 2011:** consulta à Rede e garantias de discussão/negociação com a Entidade, para que sejam adotados os critérios mais justos possíveis e de prévia divulgação, para conhecimento dos interessados.
12. **Imediata acomodação dos Profissionais de Educação em situação de acúmulo de cargos, considerada ilícita em decorrência da implantação da Lei nº 14.660/2007, assegurando a remoção por permuta a qualquer tempo, ou ainda, alternativamente, possibilitar a troca de situação de Complementação de Jornada em uma U.E. ou num determinado turno, por Complementação de Jornada em outra U.E. ou em outro turno. Tudo o que for legalmente viável para que se faça a acomodação dos docentes reverterá em benefício do processo educativo na Rede Municipal de Ensino.**
13. **Profissionais Comissionados (estáveis e não estáveis):** assegurar promoção e evolução funcional, discutindo os mecanismos dessa progressão com as Entidades Representativas, eliminando de vez a injusta permanência no padrão/referência inicial de servidores com muitos anos de dedicação ao Ensino Municipal. Assegurar, ainda, sua inclusão e participação plena nas jornadas de trabalho e atividades, de forma isonômica em relação aos Profissionais efetivos.
14. **Quadro de Apoio à Educação:** ampliação das quantidades de Agentes Escolares, Agentes de Apoio e ATEs previstas nos módulos das Unidades; reversão do processo de terceirização dos serviços operacionais, abrindo concurso de ingresso para Agentes Escolares; apoio à proposta de transformação dos atuais Agentes Escolares em ATEs, sem comprometimento da execução das suas atuais e relevantes funções.
15. **ATEs:** Estabelecimento de critérios para embasar a decisão da chefia quanto ao desempenho das funções, em comum acordo com os interessados, com referendo e arbitragem, no caso de impasses, pelo Conselho de Escola/CEI.
16. **PEA (Projeto Especial de Ação):** assegurar a participação plena dos Profissionais atualmente impedidos de participar: professores que não se encontram em jornada de trabalho completa com regência de aulas (efetivos e comissionados), professores readaptados ou com restrição/alteração de função, professores em JB do professor (JB antiga); nos CEIs: ADIs e Professores de Educação Infantil que não se encontram em regência plena de turmas*; Profissionais do Quadro de Apoio à Educação, sempre que a temática do PEA for pertinente. Flexibilização da carga horária mínima de participação no PEA, para validação como título para Evolução Funcional.
- * **Alteração da Portaria SME nº 1.566/08, para que os Professores de Educação Infantil na condição de “Volante” possam fazer PEA, mesmo que estejam sem turma atribuída, o que levaria em conta a concepção de trabalho destes Profissionais, que diariamente estão exercendo seu papel de professores com os vários grupos de crianças do CEI. Sem a alteração acima descrita, o Professor de Educação Infantil na condição de “Volante”, substituindo professores em licenças, continuará sem poder ingressar no PEA durante o ano letivo, o que contraria a visão de grupo e de continuidade do trabalho pedagógico. Necessitamos da alteração desta Portaria, permitindo aos citados professores optarem por realizar o PEA.**
17. **Garantia de realização de capacitação constante dos Educadores, priorizando como palestrantes/regentes os Profissionais do próprio Ensino Municipal que tenham experiência e interesse em desenvolver esse tra-**

balho; incentivo à participação em cursos e demais eventos de capacitação oferecidos pelas Entidades Sindicais.

18. **Necessidade de prover os CEIs com uma quantidade maior de Professores e demais Profissionais de Educação, em seus módulos.**
19. **Criação, urgente, de cargos de Assistente de Diretor para os CEIs, já que tais UEs têm seu horário de funcionamento fixado em 10 horas, e o Diretor de Escola trabalha 8 horas diárias. O CP não pode ter desvio de função, e é isso que vem ocorrendo em muitas dessas Unidades. Entendemos que atribuir atividades/responsabilidades de gestão para o ATE também consiste em inadmissível irregularidade.**
20. **Extensão das jornadas HTE e TEX aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil.** Esses Profissionais de Educação estão sendo discriminados no processo de formação ocorrido nos CEIs, seja nas Horas Atividade (5 semanais), seja no PEA. É a partir do trabalho coletivo voltado para a discussão da Concepção de Infância que poderemos atingir as Expectativas Curriculares para a Educação Infantil, pretendidas pela SME. Não há justificativa para que a legislação vigente permaneça impedindo que os ADIs possam optar pela HTE, já que estes também estão em regência. As maiores prejudicadas são as crianças, vítimas da insensibilidade de quem parece não ter o conhecimento necessário da realidade dessas UEs.
21. **Intervalo para Professores de Educação Infantil e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil:** Até hoje não foi instituído o intervalo para os professores dos CEIs. Os artigos 16 e 23 da Portaria SME nº 4.722/2009 não contemplam tais Profissionais.
22. **Recesso de Inverno:** experiências anteriores foram exemplo para confirmar o acerto em se equalizar o calendário de funcionamento dos CEIs com as demais Unidades Educacionais da Rede Municipal. Assim sendo, reiteramos a necessidade de corrigir essa distorção, estabelecendo imediatamente o recesso de inverno para os CEIs, a exemplo do que está previsto para as demais UEs.
23. **Apressar a regulamentação da opção e demais providências previstas na legislação, para possibilitar ao Professor de Educação Infantil a transformação de cargo e exercício em outras unidades (EMEIs, EMEFs, EMEEs...), tendo em vista a realização dos Concursos para Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.**
24. **Cômputo do tempo exercido por Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Secretários de Escola, Inspectores de Alunos e Auxiliares de Secretaria como tempo de efetivo exercício na carreira, para fins de aposentadoria.**
- *25. **Enquadramento de grau e de referência para Secretários de Escola estáveis, segundo critérios que levem em consideração a experiência profissional.**
- *26. **Enquadramento de grau e de referência para ATEs, investidos no cargo de Secretário de Escola, a partir do QPE 11-A, quando promovidos e/ou enquadrados em referência superior, por evolução funcional.**
27. **Criação do cargo de Secretário de Escola para as Unidades de Educação Infantil (EMEI e CEI).**
28. **Regulamentação do Inciso II, do Artigo 53, da Lei nº 14.660/2007, possibilitando o afastamento remunerado para realização de estudos.**

VI- PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE

- *1. **Regulamentação dos dispositivos da Lei nº 14.713, de 04/04/2008, ainda pendentes.**
2. **Garantia de preservação da integridade física e emocional dos Profissionais da Saúde no desempenho de suas funções.**

VII- PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- *1. **Extensão de todos os benefícios concedidos aos ativos para os aposentados e pensionistas com direito à paridade plena, nos termos da CF/1988 e Emendas posteriores.**
2. **Garantia da transição do pagamento de aposentados para o IPREM, sem qualquer prejuízo ou transtorno aos interessados.**

VIII- PARA PROFISSIONAIS EM SITUAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

1. **Adoção de política administrativa integrada e moderna que, efetivamente, leve em consideração o “nexo técnico-epidemiológico – nexos causal” das diferentes situações que levam o servidor à perda da própria saúde, em sentido amplo.**
2. **Tratamento isonômico, respeitados cargos e funções, em relação àqueles que não se encontram em readaptação funcional (Ex: aposentadoria, gratificações).**
3. **Estabelecimento de Programas de Recuperação e Manutenção da Saúde (física e psicológica) do servidor e não, simplesmente, o seu desrespeito e indigno “congelamento” profissional, como muitos declaram se sentir.**

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

MERITOCRACIA

A rede estadual de ensino encontra-se às voltas com mais um fator desestimulador da harmonia e integração necessárias ao trabalho em equipe, sob o pretexto de valorizar o mérito. “... *you é compensado, neste caso ganhando mais, pelas suas qualidades, seu desempenho, seu mérito de aprender e ensinar e sua formação – ou seja, por tudo que você se esforçou em aprender e é capaz de transmitir ao próximo...*”.

Atenção, incautos mestres:

A arapuca armada para os professores estaduais tem seu ponto alto no afunilamento proposto: o processo modifica o plano de carreira do magistério estadual e **exclui** 80% dos docentes da promoção (além da natural exclusão de todos os aposentados!).

Como pré-requisitos para concorrer ao reajuste, o professor tem que comprovar tempo mínimo no mesmo cargo, permanência na mesma unidade de ensino e pontuação mínima obtida pelo número de faltas do professor.

A partir daí, o interessado submete-se a uma prova composta de parte objetiva (60 questões) e parte dissertativa, concorrendo à promoção o candidato que tiver nota média das duas partes igual ou superior a seis.

Cota para Promoção: Nem todos os professores que conseguirem a nota mínima nas provas terão aumento salarial. Isto porque só terão aumento até 20% dos integrantes da carreira do magistério – e, ainda assim, condicionado à existência de recursos.

A APROFEM deplora a declaração do secretário estadual da educação, eivada de preconceito e infeliz na generalização. “Os sindicalistas são um freio de mão para o bom ensino. É preciso discutir a Educação com mais objetividade e menos ideologia”.

A Entidade jamais aceitará a adoção de semelhantes medidas segregacionistas no Ensino Municipal, capazes de remeter a maioria dos seus Profissionais ativos, além dos aposentados, para o congelamento salarial já praticado, há anos, para o conjunto do funcionalismo municipal.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO – ANTES TARDE DO QUE NUNCA

Foi promulgada a Lei no 15.135, de 22/03/2010 (DOC de 23/03/2010, pág. 1), que revogou o inciso I, da Lei nº 8.989/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

O teor do inciso ora revogado cerceava direito de expressão e manifestação do servidor municipal, sendo popularmente conhecido como “Lei da Mordaca” municipal:

“I - referir-se depreciativamente em informação, parecer ou despacho, ou pela imprensa, ou por qualquer meio de divulgação, às autoridades constituídas e aos atos da Administração.”

ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

Os municípios tiveram quatro anos para programar as adaptações necessárias; na Capital, apesar da pressão da APROFEM junto às sucessivas gestões municipais para que a implantação fosse amplamente discutida na Rede, assegurando esclarecimentos plenos aos Profissionais Municipais da Educação e evitando prejuízos aos nossos alunos, só neste ano, esgotando-se o longo prazo, a prefeitura criou uma regra de transição para implantar o seu ensino de nove anos.

Por essa regra, a criança que completou 6 anos até o início das aulas* pôde começar no 1º ano dos 9 anos agora previstos; o aluno que completou 7 anos até o início das aulas começou no 2º ano e ficará apenas 8 anos na escola, mesma situação de qualquer aluno que fez o 1º ano do Ensino Fundamental no ano passado.

Os alunos que já estavam matriculados nas demais séries do Ensino Fundamental continuarão estudando apenas até o 8º ano.

(*A Resolução CNE/CEB nº 1, de 14/01/2010, que definiu diretrizes operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, assegurou o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental à criança que tiver 6 anos de idade completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

ORÇAMENTO FAMILIAR

O palestrante Osvaldo da Silva anuncia sua disposição para proferir a palestra “Orçamento Familiar – Como administrar finanças pessoais”, para grupos de interessados.

Contatos: osvaldo@ncpnet.com.br ou tels. 5635-3052 e 9863-5667.

PARA ANÁLISE E REFLEXÃO

Em 2008, 3,5% das crianças de seis anos matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental no Brasil foram reprovadas (foram cerca de 79.300 alunos reprovados!).

Diversas foram as justificativas apresentadas, destacando-se o não entendimento de que a alfabetização não precisa estar completa no primeiro ano e a necessidade de preparar os profissionais para trabalhar com as especificidades dessa série inicial.

Os municípios do Piauí e do Rio de Janeiro foram os que mais reprovaram, proporcionalmente.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS

A APROFEM engajou-se, há tempos, na meritória campanha de conscientização para ampliar o universo de potenciais doadores de órgãos.

Nosso esforço certamente contribuiu para que o número de doadores de órgãos – cujas doações resultaram em transplantes – aumentaram 26% no Brasil, de 2008 para 2009 (dados da ABTO – Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos).

Os investimentos no setor de transplantes no Brasil cresceram 343% entre 2002 e 2009, chegando a R\$ 990,51 milhões. Resultado de tudo isso – foi alcançado o número recorde de 8,7 doadores por milhão da população, em 2009. E ainda podemos melhorar – vamos divulgar!

EDUCAÇÃO EM PERÍODO INTEGRAL

A Câmara Municipal de São Paulo instituiu, através da Resolução nº 01, de 22/02/2010 (DOC 02/03/2010, pág. 108), a Frente Parlamentar em Defesa da Educação Integral nas escolas do Município de São Paulo.

A ela competirá toda sorte de iniciativas que visem à gradativa implementação da educação integral nas escolas municipais, com a sua disponibilização a todos os alunos nelas matriculados.

A Resolução prevê que as entidades sindicais serão ouvidas, visando a coleta de subsídios para desenvolver e orientar políticas específicas voltadas a implementar a educação integral, bem como analisar e aprimorar o conteúdo programático de suas disciplinas.

A APROFEM antecipa-se em assegurar que defenderá os interesses dos Profissionais de Educação municipais, de forma decisiva e transparente, demonstrando a necessidade de avanço em inúmeros outros aspectos da ação educativa para viabilizar a educação integral: construção de escolas onde elas forem, de fato, necessárias; ampliação dos módulos de Profissionais nas UEs; equacionamento das situações de acúmulo de cargos sem prejuízos para os interessados; revisão das Jornadas de Trabalho e decorrente valorização da sua remuneração; garantia de efetiva e permanente capacitação profissional para todos os servidores envolvidos/interessados; redução do número de alunos por classe; aproveitamento de equipamentos desportivos e culturais subaproveitados, com o envolvimento e valorização dos profissionais que neles trabalham.

PRÊMIO MILTON SANTOS

Promovido pela Câmara Municipal de São Paulo, visa reconhecer publicamente projetos ou iniciativas que promovam formas locais de organização e desenvolvimento social na Capital, através de municípios, ONGs, associações, instituições, grupos informais ou empresas.

Período de Inscrições: 08/03/2010 a 07/05/2010.

Outras informações:

Câmara Municipal – Equipe de Eventos.
eventos@camara.sp.gov.br – www.camara.gov.br
tels. 3396-4239, 3396-4569 e 3396-4667.

PROJETO AEL – ACADEMIA ESTUDANTIL DE LETRAS

Esse projeto de inclusão sempre mereceu o apoio e prestígio da APROFEM. Atuando no contraturno, amplia a carga horária do aluno.

Os interessados podem acessar: www.ael.zip.net ou www.alpcoracoralina.zip.net.

INCÊNDIO NA DRE CAMPO LIMPO

Um inusitado incêndio destruiu todas as dependências da DRE Campo Limpo, no dia 06 de fevereiro passado.

A APROFEM prestou solidariedade aos servidores daquela Unidade, colocando-se à disposição para auxiliar no que for possível. Fez chegar aos responsáveis sua preocupação com os Profissionais que tiveram seus prontuários destruídos e que poderão sofrer prejuízos na sua vida funcional, se não contarem com a boa vontade e compreensão de todos.

CRECHE TEM MAIS PROFESSORES HOMENS

Matéria com este título, publicada no jornal Estadão (15/02/2010, A12), destaca que a Rede Municipal de Ensino registrou alta de 30% no número de servidores do sexo masculino que lidam com crianças, totalizando 1.297 homens nos CEIs e 1.780 nas EMEIs (professores, diretores e ATEs, dentre outros).

O texto traz depoimentos emblemáticos:

– “Acredito que os melhores salários e a formação continuada melhoraram as condições da profissão, abrindo caminho para novos profissionais, independentemente do sexo”.

– “Ter um homem no meio de um monte de mulher traz um novo olhar nas reuniões e discussões pedagógicas”.

– “... educadores do sexo masculino levam a figura paterna para o universo de crianças que não têm pai. Já aconteceu de crianças me chamarem de ‘pai’ nos corredores...”.

– “Já ouvi mães dizendo: ‘Não quero minha filha na lista dele’ ... Também já senti preconceito na própria comunidade escolar”.

– “A ideia de que não é natural homem trocar fralda foi socialmente construída, baseada em uma grande discriminação”.

A matéria destaca também que 33.125 são as mulheres que trabalham nessas UEs, em contraponto aos 3.077 homens.

LICENCIATURAS ACESSÍVEIS

A UNIESP firmou parceria com a APROFEM, para oferecer formação de nível superior (licenciaturas diversas) aos seus filiados, em condições diferenciadas. A instituição, juntamente com o FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – Governo Federal), financia 100% das mensalidades. Os cursos podem ainda ser pagos por meio de trabalho para o governo, sendo que cada mês trabalhado abaterá 1% do financiamento.

Para maiores informações e o regulamento completo do Programa, consulte a APROFEM – Convênios, ou entre em contato com a UNIESP pelo telefone (11) 2173-4700 ou pelo site: www.uniesp.edu.br/sp.

REATECH 2010

A APROFEM é apoiadora da IX Feira Internacional de Tecnologias em Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade – REATECH 2010, que acontecerá de 15 a 18 de abril de 2010, no Centro de Exposições Imigrantes.

Informações: (11) 5585-4355 – www.reatech.tmp.br

SUGESTÃO DE TRABALHO PARA PROFESSORES EM COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA (CJ)

Visando à personalização e valorização do trabalho dos professores em CJ, ouvido o Supervisor Escolar, sugerimos a implantação de projetos voltados ao desenvolvimento de atividades diferenciadas, nas classes cuja regência estes professores assumam esporádica e eventualmente. Atividades e estudos relacionados a Cinema, Rádio, Ética e Cidadania, são exemplos de alguns dos projetos que, nestas circunstâncias, poderiam ser desenvolvidos.

Estamos convictos de que este tipo de trabalho trará, ainda que a médio e longo prazos, mudanças positivas relacionadas não só à cultura estabelecida em torno da figura do Professor não detentor de regência plena (“substituto”, “volante”,...), como nos reflexos conjunturais, no interior da própria escola, advindos deste tipo de trabalho.

Neste sentido, entendemos oportuna a leitura da obra do Prof. Valdo Gonçalves, “Ética e Cidadania – Projetos para a Escola Pública”, 1ª ed., São Paulo: Ed. Capital, 2001. Trata-se de uma obra que apresenta uma proposta de trabalho bastante objetiva e didática. É do mesmo autor “Como (sobre)viver em sala de aula”, 1ª ed., Fábrica de Idéias Pedagógicas Editora, 2002.

Lembramos, ainda, que a APROFEM entregou, na maioria das escolas municipais, dois exemplares de cada um destes trabalhos.

COLÓQUIO

A conhecida educadora Emília Cipriano conchama os Gestores e Gestoras da Infância para participarem do “II Colóquio de Reflexão e Formação de Gestores da Educação da Infância”, de 23 a 26/05/2010, em Águas de Lindóia-SP.

Informações e inscrições: tels. 5049-1590 e 2503-5892 ou acesse o site www.aprenderaser.com.br.

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

TEXTOS PARA HORÁRIO COLETIVO

A APROFEM enviará para as UEs, através de seus Representantes Sindicais e dos e-mails das Unidades, textos sobre assuntos de reconhecido interesse para as equipes escolares, para que sejam trabalhados nas horas atividade, horas adicionais e assemelhadas.

Com frequência mensal, visam contribuir para enriquecer o cabedal profissional dos servidores, facilitando o desempenho de suas funções. O primeiro material, já enviado para as UEs, versa sobre os trabalhos preliminares visando a construção do Plano Municipal de Educação.

Sugestões de outros temas podem ser enviados para a APROFEM através dos Representantes Sindicais ou do próprio Portal APROFEM.

CURSOS EAD – APROFEM

(ACESSO AOS ARQUIVOS)

Quem tiver interesse em acessar todo o material dos cursos a distância, via internet, já realizados pela APROFEM, deve adotar os seguintes procedimentos:

- entrar no Portal APROFEM ;
- clicar em ARQUIVO APROFEM ; e
- clicar em Desenvolvimento Profissional (no alto, à esquerda).

Estão disponíveis os arquivos dos seguintes: História e Cultura Afro-brasileira e Indígena/2008; CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no setor público: investimento certo na saúde e segurança do servidor e no próprio trabalho / 2009; Saberes e Práticas para uma inclusão efetiva/2009.

GESTÃO PARTICIPATIVA

O Prefeito da Capital regulamentou, recentemente, os Conselhos Regionais de Gestão Participativa, órgãos consultivos e deliberativos instituídos pela Lei nº 14.978, de 11/09/2009, concebidos para funcionarem e serem auxiliares às gestões das DREs, democratizando as tomadas de decisão e ampliando a participação dos diferentes segmentos que atuam nas DREs e nas UEs.

São previstas eleições para a escolha dos membros desses Conselhos e a paridade na representação dos Profissionais de Educação e dos Pais de Alunos. Maiores detalhes:

Decreto nº 51.285, de 10/02/2010 (DOC 11/02/2010, pág. 1). Acesse a íntegra deste Decreto no Portal APROFEM.

GDA – A APROFEM EXIGE URGÊNCIA NA APROVAÇÃO

Embora a APROFEM não concorde com a política de gratificações praticada pelo Governo Municipal,

As diversas artimanhas para tentar macular uma imagem

Quem tem competência, se estabelece. Quem não tem, procura formas de diminuir o mérito de quem trabalha com seriedade e consegue bons resultados.

A APROFEM, com todo seu trabalho sério e competente, vem conseguindo diversos avanços na real integração dos CEIs à SME, tanto no que se refere à estrutura e funcionamento dessas Unidades Educacionais, quanto no tocante a questões relativas às carreiras dos Profissionais que nelas atuam.

Entretanto, para nossa indignação, chegaram a informação de que supostos representantes de outra Entidade (que, enquanto institui-

ção, merece todo nosso respeito) estariam atribuindo à APROFEM a iniciativa de ações judiciais com o objetivo de prejudicar a obtenção da Aposentadoria Especial de Magistério para Professores de Educação Infantil!

Nossa Assessoria Jurídica já está autorizada a adotar as medidas que se fizerem necessárias para responder com determinação e rigor a essas pessoas, cujas reais intenções desconhecemos, mas que não lograrão manchar, com mentiras deslavadas, o trabalho sério, honesto, digno e competente que desenvolvemos, e ainda terão que responder por essa infame tentativa.

aguardamos que o Projeto de Lei (PL) que trata da GDA (Gratificação por Desempenho de Atividade Social), seja aprovado e posteriormente sancionado pelo Prefeito, de maneira urgente. Exigimos a inclusão das categorias não abrangidas por essa Gratificação no referido PL, pois também sofrem com o achatamento salarial imposto pela Municipalidade.

REAJUSTES NA DATA-BASE

A Câmara Municipal e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo já propuseram Projetos de Lei concedendo aos seus servidores, a partir de 1º de março de 2010 (data-base deles), 6,01% a título de reposição parcial por perdas inflacionárias mais 4,84% de reajuste anual.

Sem entrar no mérito dos reajustes propostos pela Câmara e pelo TCM, é de se registrar que o Governo Municipal não se manifestou nesse sentido, até o momento, embora a APROFEM já tenha encaminhado suas propostas quanto à reposição salarial para o funcionalismo municipal.

SOBROU PARA A NUTRICIONISTA

Recentemente, a Prefeitura repassou o equivalente a R\$ 3,80 por dia, para alimentar as crianças carentes acomodadas em abrigos. Como são servidas 5 refeições diárias, daria R\$ 0,76 para custear cada refeição!

A Secretária de Assistência Social, que também é a Vice-Prefeita da Capital e responsável por essas ações, anunciou que foi uma nutricionista da prefeitura quem

“estipulou o valor do repasse” e que ela “já estava respondendo por isso”.

A poderosa servidora não teve seu nome revelado. Em tempo:

- 1- a partir do mês de março, a Prefeitura passou a pagar R\$ 6,52 por criança por dia (reajuste de quase 60%).
- 2- em 2009, mais R\$ 130 milhões dos recursos da Educação foram repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social, e os seus gastos genericamente rubricados como Ação Sócio-Educativa e Preventiva, e Proteção Social Especial às crianças, adolescentes e jovens.

PRIMEIROS SOCORROS NAS CRECHES

O Prefeito da Capital promulgou a Lei nº 15.123 (DOC 23/01/2010, pág. 1), que dispõe sobre a capacitação e a orientação dos servidores das creches da Capital para a prestação de primeiros socorros.

A APROFEM sempre defendeu a permanência de Profissionais da Saúde nas UEs, qualificados para a prestação dos serviços de saúde e, tão importante quanto, para atender e orientar os pais ou responsáveis pelas crianças.

Os Profissionais de Educação já trabalham assobreados por inúmeras outras responsabilidades, e atribuir a eles também os encargos inerentes à saúde das crianças é, no mínimo, temeroso.

Qualquer capacitação dessa natureza será bem-vinda, desde que em caráter complementar, e não para deixar os atuais servidores dos CEIs como únicos responsáveis pela prestação de primeiros socorros às crianças.

Portal APROFEM

VOCÊ BEM INFORMADO COM UM CLIQUE!



O Portal APROFEM foi desenvolvido para ser um meio de comunicação rápido e eficiente com todos os filiados da Entidade e demais interessados.

O filiado tem acesso a informações atualizadas e serviços exclusivos, entre eles:

- Notícias atualizadas sobre o seu campo de atuação
- Publicações do DOC
- Consulta online dos parceiros em diversas áreas
- Fotos e informações das Colônias de Férias Próprias e cronograma para reserva
- Consulta online de faculdades/universidades que oferecem descontos para os filiados

Cadastre-se e tenha acesso a área restrita, onde você pode encontrar:

- Consulta às publicações pessoais no DOC sobre Vida Funcional
- Cadastro e consulta de permutas
- Canal para envio de sugestões e consultas
- Cursos a Distância – Informações
- Atualização cadastral

Para o Representante Sindical, o Canal A-Gente é um espaço exclusivo com informações relevantes para seu desenvolvimento.

Acesse agora mesmo, www.aprofem.com.br, e fique em sintonia com a APROFEM.



Em maio, lançamento do novo Portal APROFEM, com muitas novidades para você. Aguarde!

PERMUTAS

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, horário das 15h às 19h, EMEI "Marina Nogueira de Souza Martins" (DRE Jaconã/Tremembé), **deseja permutar** para EMEI da zona norte, para horário das 11h às 15h. Contato: Claudete Bergami Fernandes. Tels.: 2978-3810, 8225-8166 e 8024-6897.

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, horário das 7h às 11h, EMEI "Vila Verde" (DRE Itaquera), **deseja permutar** para DREs Itaquera ou Guaianases, para horário das 11h às 15h ou 15h às 19h. Contato: Terezinha Silveria da Silva. Tels.: 9946-4035 e 2553-1139.

Professor de Ensino Fundamental II e Médio, Matemática, horário das 19h às 23h, EMEF "Ministro Calógeras" (DRE Santo Amaro), **deseja permutar** para DRE Ipiranga, para horário das 7h às 12h. Contato: Silvia Andréa Scaleno Netto. Tels.: 9198-6918. E-mail: sasnetto@hotmail.com.

Professor de Educação Infantil, horário das 12h às 18h, CEI "Prof. Celso Daniel" (DRE Itaquera), **deseja permutar** para DREs Itaquera, Penha ou Guaianases, para horário da manhã. Contato: Simone Paula Santos. Tels.: 2695-3064 e 9460-9987. E-mail: simonebelem@ibest.com.br.

Professor de Educação Infantil, horário das 12h às 18h, CEU CEI "Walter de Andrade" (DRE Penha), **deseja permutar** para DREs Penha ou Jaconã/Tremembé, para horário das 6h às 12h ou 7h às 13h. Contato: Claudia Rodrigues dos Santos. Tels.: 2408-7311 e 8539-7388. E-mail: kcausantos@yahoo.com.br.

Auxiliar Técnico de Educação, horário das 9h30 às 18h, CEI "Vereador Benedito Rocha" (DRE Butantã), **deseja permutar** para DREs Penha, São Miguel ou Ipiranga. Contato: Davi Rodrigues de Oliveira. Tels.: 2547-3727, 3751-0258 e 3751-1167.

Auxiliar Técnico de Educação, horário das 14h30 às 23h, EMEF "General De Gaulle" (DRE Campo Limpo), **deseja permutar** para DREs Guaianases, Penha, Itaquera ou São Mateus. Contato: Cristiane Marques Santos. Tels.: 6254-2067. E-mail: crissletras@hotmail.com.

Auxiliar Técnico de Educação, horário das 11h30 às 20h, EMEF "João Amós Comenius" (DRE Freguesia do Ó/Brasília), **deseja permutar** para DRE Jaconã/Tremembé, para o horário das 7h às 15h. Contato: Maria de Fátima Pereira. Tel.: 9714-5575. E-mail: fatimaereira@ig.com.br.

Agente Escolar, EMEI "Almirante Tamandaré" (DRE Penha), horário diurno, **deseja permutar** para DREs Penha ou Ipiranga. Contato: Maria Helena Ribeiro de Andrade. Tels.: 2028-3139.

Agente de Apoio – Nível I, Subprefeitura Sé (DRE Ipiranga), horário das 8h às 17h, **deseja permutar** para DREs Itaquera, São Miguel ou Guaianases, para qualquer horário. Contato: Paulo José Cavalcanti. Tels.: 2867-5767, 7088-9406, 9857-0927 e 6493-9495. E-mail: pjcaval@zipmail.com.br.

Agente de Apoio – Vigilância, EMEF "CDHU São Miguel II" (DRE São Miguel), horário das 6h às 15h, **deseja permutar** para DRE São Miguel ou região de Itaim Paulista, no período da manhã. Contato: Horácio Bueno dos Santos. Tels.: 8218-3096 e 8530-8092.

Agente de Apoio – Vigilância, CEI "Parque das Paineiras" (DRE Penha), horário 22h30 às 7h, **deseja permutar** para DRE Penha ou Centro. Contato: Silvío Oliveira da Silva. Tels.: 3757-2400, 8935-7666, 8783-0119 e 6278-9866.

Agente de Apoio, CEI "Prof.ª Maria José Vasconcelos Manke" (DRE Pirituba), horário 10h30 às 19h, **deseja permutar** para DRE Ipiranga. Contato: Terezinha Ribeiro. Tels.: 8185-9007.

Agente de Apoio – Vigilância, EMEI "Jardim da Conquista II" (DRE São Mateus), horário das 10h às 18h30, **deseja permutar** para DREs Itaquera, Guaianases, São Mateus ou Penha. Contato: Leonidas Luiz Pereira. Tels.: 7527-9002 e 3441-5500.

Agente de Apoio – Vigilância, CEI "COHAB Texima" (DRE São Miguel), horário das 7h às 15h30, **deseja permutar** para CEI, EMEI ou EMEF das DREs Jaconã/Tremembé ou Ipiranga, qualquer horário. Contato: Antonio Rodrigues Chaves. Tels.: 2572-1728 e 8067-7757. E-mail: antoniorochaves@hotmail.com.

Do que morrem nossas crianças

Nelson Pascarelli Filho*

"A criança é a consagração da vida."
(S. Poniazem)

I

"Lá em cima do piano
Tem um copo de veneno
Quem bebeu, morreu
O culpado não fui eu."

Por que alguém deixaria um copo de veneno em cima de um piano? Seria um louco? Alguém distraído e que não conhece o comportamento infantil?

Crianças são curiosas, rápidas e sentem-se atraídas por cores vibrantes e prestam atenção nos sons emitidos pelos seus brinquedos, ignorando os sons ao seu redor. Elas têm insights surpreendentes que resolvem desafios lógicos inerentes ao cotidiano, porém desconhecem os riscos de lesão física e morte e, por desconhecerem os riscos, acontecem acidentes fatais gerados por queda, choque elétrico, asfixia, afogamento, envenenamento e atropelamento.

A percepção de finitude, a ideia de morte em oposição ao pensamento mágico se consolidará na criança a partir dos nove anos.

II

A maior causa de mortes de crianças e jovens por acidentes ocorre entre zero e catorze anos; 55,3% dos acidentes acontecem em casa, 30% na rua e 9% na escola. Anualmente, no Brasil, 6 mil crianças morrem e outras 140 mil são internadas, vítimas de acidentes evitáveis. Destas 140 mil crianças, muitas ficarão com sequelas permanentes, dificultando sua escolarização, incapacitando-as para o trabalho e destruindo sua auto-estima.

Acidentes de trânsito lideram as causas de mortes infantis (40%), seguidos de afogamentos (26%), sufocação (14%), queimaduras (6%), quedas (5%), intoxicação (2%) e armas de fogo (1%). Esses acidentes de trânsito incidem mais na classe média, pois o motorista coloca o cinto, mas não o coloca na criança e nem adquire cadeiras de segurança.

Quarenta e cinco por cento das crianças entre zero e seis anos que passam por reabilitação no grupo de lesões cerebrais, na Associação de Assistência à Criança Deficiente, são vítimas de traumatismo craniano, a maioria deles causada no trânsito; em segundo lugar, vêm os atropelamentos (32%).

A maior parte dos envenenamentos ocorrem por medicamentos (45,8%) e produtos domésticos de limpeza (17%), incidindo numa faixa etária entre 1 e 4 anos.

Dar remédio para uma criança sem orientação médica pode causar o agravamento da doença ou morte. Sessenta por cento dos casos de intoxicação por plantas tóxicas no Brasil ocorrem com crianças menores de nove anos.

Na região metropolitana de São Paulo acontecem, anualmente, quinhentas mortes e 13 mil internações causadas por acidentes.

Quedas lideram as causas de acidentes nas faixas etárias entre dez e catorze anos, devido ao uso incorreto e inconsequente da bicicleta e do skate (36%); queimaduras vêm em seguida.

Nas regiões periféricas das grandes cidades brasileiras, onde muitas moradias estão inacabadas, as quedas ocorrem porque as crianças empinam pipas e jogam futebol em cima das lajes. Entreteidas com a brincadeira, elas perdem a noção de espaço. A maior incidência dessas quedas ocorre nos períodos de férias escolares.

III

Medidas simples, porém eficazes, protegem crianças de acidentes.

A prevenção de choques elétricos pode ser feita com um protetor especial para tomadas e nunca deixar fios expostos.

Afagamentos são evitados com essas ações:

– nunca deixar a criança sozinha em piscinas, praias, lagoas e rios e levar boias e objetos flutuantes para ela, deixando-os por perto;

– trancar a porta do banheiro e da área de serviço.

Para evitar que a criança engula objetos, deixe moedas guardadas numa gaveta trancada com chave; compre brinquedos grandes e que não soltam peças; teste a resistência das chupetas.

Previne-se a morte por asfixia evitando que a criança mame sem um adulto por perto; não a deixando dormir com os pais; não usando cordões e correntes

para prender a chupeta; distanciando os puxadores de cortinas e persianas de seu alcance. Envenenamentos são evitáveis guardando remédios, xaropes e produtos de limpeza num armário longe do alcance de crianças. O armário deve ser trancado com chave, que deve ficar com os pais.

Jamais deixe chaves em cima de mesas e sofás: crianças são rápidas, intuitivas e dedutivas, não as subestime.

Muitos envenenamentos ocorrem porque produtos de limpeza com cores vibrantes e de fabricação clandestina são vendidos em garrafas de refrigerantes e guardados debaixo da pia!

Estas são as principais plantas venenosas brasileiras que causam acidentes: *tinhorão, comigo-ninguém-pode, copo-de-leite, taioba-brava, saia-branca, bico-de-papagaio, coroa-de-cristo, avelós, espirradeira, mamona, pinhão-roxo*.

Considere que o risco de intoxicação não compensa a beleza delas, evite tê-las em casa e nos jardins da escola.

Em caso de intoxicação por plantas e medicamentos, entre em contato com o os Centros de Controle de Intoxicações.

Evitam-se queimaduras em crianças ao posicionar os cabos das panelas para dentro do fogão; parta ao meio salgados com recheios cremosos, e espere o vapor sair; antes de dar a mamadeira para o nenê, coloque uma gota do leite no dorso da mão; teste com os cotovelos a água do banho; e a melhor hora para se tomar banho de sol é antes das 10h e depois das 16 horas.

Não esquite o leite no forno de microondas, pois formará no líquido bolhas de aquecimento que arrebentarão dentro da boca da criança, causando-lhe queimaduras.

É de fundamental importância, para se evitar queimaduras em crianças, não deixar ao alcance delas fósforos, isqueiros, cigarros acesos e produtos inflamáveis.

Quedas são evitadas ao se colocar grades nas janelas e portões nas escadas, fabricados com material de qualidade.

Crianças não devem brincar sozinhas; os responsáveis precisam ficar por perto, sempre atentos ao comportamento delas.

Nem por um segundo deixe uma criança sozinha no carro.

IV

Não se deve fazer "economia porca" na prevenção de acidentes: invista em qualidade.

O grande erro que gera diversos acidentes com crianças é considerá-las adultos em miniaturas, dar a elas uma autonomia que ainda não possuem.

O pensamento mágico, tão arraigado ao povo brasileiro, somente agrava comportamentos de riscos. Não adianta colocar um símbolo religioso no carro, se o motorista insiste em dirigir alcoolizado. Isto dá uma falsa sensação de segurança.

Acidentes ocorrem por falhas humanas. O não-saber é mãe de todas as mazelas que acometem a Humanidade. É importante as escolas promoverem para a comunidade cursos de prevenção de acidentes. Só o conhecimento trará poder para o homem libertar-se das amarras da ignorância e viver com dignidade.

É assim que se mata o futuro de uma nação: não protegendo nossas crianças de acidentes e nem investindo na educação delas.

Fontes Utilizadas:

Childhood Unintentional Injury Worldwide: Meeting Challenge, da Safe Kids Worldwide; Fundação Oswaldo Cruz, Hospital das Clínicas de SP, Ministério da Saúde, Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas e Universidade Federal de São Paulo.

(*) Nelson Pascarelli Filho, Consultor Científico-Educacional. Conferência. Escritor da FTD. 16 livros didáticos publicados e adotados em todo Brasil. Prof. Titular da SME/SP. Diretor da Pascarelli Sciens, consultoria fundada em parceria com alunos intelectualmente superdotados. Pedagogo, Filósofo, Bacharel em Psicologia, Psicanalista; Biólogo com pós-graduação em Microbiologia. Palestrante da APROFEM, Rotary Club, Siesesp, Abitep, EcoPlan/ Sinpeem, Sinpro; OAB, Sabesp, Polícia Ambiental, Universidade São Judas Tadeu, Uninove e diversas Secretarias Municipais e Estaduais de Educação em todo o Brasil. Biografia incluída na Wikipédia, em educadores brasileiros.

Contatos para Cursos:
pascarelli_sciens@yahoo.com.br

BALANCETE
4º TRIMESTRE DE 2009

RECEITAS

Contribuição de Sócios	R\$ 2.285.070,02
Receitas de Juros Bancários	R\$ 33.484,04
Doações	R\$ 5.478,00
Estádias nas Colônias de Férias	R\$ 91.128,55
TOTAL	R\$ 2.415.160,61

DESPESAS

Despesas Operacionais	R\$ 1.875.181,75
Despesas Patrimoniais	R\$ 63.741,10
Beneficências	R\$ 170.895,31
TOTAL	R\$ 2.109.818,16

Convênios & Serviços

Colônias de Férias da APROFEM

**Boiçucanga, Peruíbe,
Praia Grande e São Roque-SP**

CRONOGRAMA DE RESERVAS DAS COLÔNIAS DE FÉRIAS SEM SORTEIO

Para uso em:

ABRIL	☺	Reservas liberadas a partir do dia 03/03/2010
MAIO	☺	Reservas liberadas a partir do dia 07/04/2010
JUNHO	☺	Reservas liberadas a partir do dia 12/05/2010
JULHO	☺	Reservas liberadas a partir do dia 16/06/2010 1º Período – de 03 a 06/07/2010 → 3 diárias 2º Período – de 09 a 12/07/2010 → 3 diárias 3º Período – de 15 a 18/07/2010 → 3 diárias
AGOSTO	☺	Reservas liberadas a partir do dia 14/07/2010
SETEMBRO	☺	Reservas liberadas a partir do dia 18/08/2010
OUTUBRO	☺	Reservas liberadas a partir do dia 15/09/2010
NOVEMBRO	☺	Reservas liberadas a partir do dia 13/10/2010

As reservas serão feitas no Setor de Convênios, mediante pagamento. Cada filiado terá direito a um único apartamento por período. Para maiores informações, ligar para o **Setor de Convênios da APROFEM** – tel.: 3292-5500.

SAÚDE – SAIBA MAIS

✓ Gripe Suína

O objetivo da vacinação é evitar formas graves da gripe suína e mortes.

Sobre a doença

Contágio

A gripe suína é transmitida como a comum, pelo ar, por meio de partículas de saliva ou secreção nasal.

Sintomas

Dor de cabeça, febre, tosse, dores no corpo.

Os sintomas são parecidos com os da gripe sazonal. Pode haver vômito e diarreia. Convém procurar sempre um médico.

Como evitar a contaminação

- Não compartilhar objetos de uso pessoal e alimentos
- Lavar as mãos com frequência e sempre que tossir ou espirrar
- Esfregar bem as palmas, o dorso das mãos e os dedos. Enxugar com uma toalha descartável e usá-la para fechar a torneira
- Utilizar lenço descartável
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir
- Evitar tocar olhos, nariz e boca

✓ Dengue

Alerta contra o mosquito

O Ministério da Saúde lançou, em novembro do ano passado, a campanha “Brasil unido contra a dengue” para conscientizar a população e os administradores públicos da necessidade de manter ações de combate preventivo ao mosquito transmissor da doença.

Nas primeiras semanas do ano, no entanto, a doença voltou a colocar todo o País em alerta e, além da evolução acelerada do número de casos, voltou a aparecer o tipo 1 da doença. Esse vírus é associado a grandes surtos epidêmicos e provoca aumento significativo do número de internações de pacientes, ameaçados por infecções. Como o vírus estava extinto desde a década de 80, os brasileiros nascidos de lá para cá não tiveram contato com o tipo 1 da dengue e, portanto, não desenvolveram imunidade ao vírus.

Nos últimos dias, os relatórios divulgados por Secretarias da Saúde de todo o País

mostram que a campanha de orientação e os recursos colocados à disposição para o combate à dengue não deram os resultados esperados. Focos da doença foram confirmados em todos os Estados. Já em janeiro havia quadruplicado o número de casos em São Paulo, o Estado mais bem preparado para o combate à doença.

Na Baixada Santista, houve milhares de notificações da dengue.

A epidemia, portanto, está de volta, como resultado de políticas descontinuas de combate à doença nos municípios – os responsáveis pelas ações de prevenção da dengue.

O mosquito tem uma grande capacidade de adaptação às condições do ambiente. O combate à dengue, portanto, tem de ser permanente. Além disso, basta que 1% dos domicílios de um bairro apresente larvas do mosquito transmissor para que uma epidemia se instale no local.

Salários no Banco do Brasil

A Prefeitura não aproveitou a oportunidade de antecipar a possibilidade do servidor municipal receber o seu salário pela instituição bancária que melhor lhe aprouver (prevista em lei para 2012, em todo o País).

Pelo contrário, pagou multa milionária para a instituição sucedida e assegurou ao BB – pasmem! – a exclusividade na concessão de crédito pessoal consignado. Os recursos advindos dessa mudança serão aplicados, de acordo com a Prefeitura, nas obras do Metrô!

A natural indignação gerada naqueles que viram-se privados do direito de escolher onde contrair o seu empréstimo, somou-se a constatação de inúmeras ocorrências de maus tratos, descaso e desatenção praticadas pelos funcionários e ge-

rentes de algumas agências bancárias. A APROFEM reagiu, instando os seus filiados a representarem contra o tratamento indigno e colocando o seu Jurídico à disposição dos interessados para providências nas situações documentadas de danos morais ou similares.

Além disso, ingressou com um Mandado de Segurança Coletivo junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo (pendente de julgamento até o fechamento desta edição), para afastar a referida exclusividade lesiva aos interesses dos seus filiados e, no mérito, buscar a concessão de segurança para assegurar que seus filiados possam contratar empréstimos mediante consignação em folha de pagamento com a instituição que ofereça melhores taxas e condições.

Exclusividade do Banco do Brasil no Empréstimo Consignado

Repúdio da APROFEM!

A APROFEM ingressou com Mandado de Segurança Coletivo (PROC. 990.10.070.200-9, que tramita pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo) contra ato arbitrário e flagrantemente inconstitucional representado pela edição do Decreto Municipal nº 51.198, de 22/01/2010, que introduziu significativa alteração no sistema de consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais e pensionistas da Administração Direta e Autárquica do Município de São Paulo.

Visou com isso proteger o direito de seus filiados, reque-rendo fosse declarada incidentalmente a inconstitucionalidade do referido decreto de modo a se garantir a livre escolha dos servidores a firmarem contratos com a instituição financeira que ofereçam melhores condições de taxas de juros e prazos, entre outros, na modalidade de consignação facultativa.

A medida liminar requerida na ação foi inicialmente indeferida, posto que o Tribunal de Justiça entendeu que não há prova inequívoca de que as taxas praticadas pelo Banco do Brasil sejam superiores às das demais instituições financeiras para os casos de empréstimo mediante consignação facultativa, fato este que gerou a interposição de Agravos Regimentais por parte da APROFEM, visando a concessão da liminar, recurso este que está pendente de julgamento.

O Exmo. Sr. Prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab, está sendo citado para prestar informações no processo.

O que está sendo questionado em juízo é a liberdade de escolha e o direito do consumidor, razão pela qual estamos confiantes que seremos vitoriosos na Ação Coletiva interposta, que beneficiará os nossos filiados.

CANTINHO DO PORTUGUÊS

Lua-de-mel

Arnaldo Ribeiro dos Santos*

Apesar de existente em outros idiomas, a origem desta expressão é inglesa: honeymoon. Formada de honey (mel) e moon (lua). Em francês, por exemplo, a forma correspondente é lune de miel, em italiano, luna di miele e, em português, lua-de-mel.

Dentre as explicações para a origem desta expressão, podemos citar: “a) os persas diziam que, no casamento, a primeira lua (com o sentido de o primeiro mês) era de mel; a segunda, de absinto (uma bebida alcoólica muito amarga); b) havia o costume

antigo de os noivos, durante o mês seguinte ao casamento, beberem uma bebida feita de mel; c) é simplesmente a combinação da doçura do mel com o romantismo do luar.

É comum, entre os falantes da língua inglesa, alguém chamar uma pessoa querida de honey.”¹

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos
é diretor da APROFEM

1-Reinaldo PIMENTA. A casa da mãe Joana: Curiosidades nas origens das palavras, frases e marcas. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

Eventos da APROFEM

COM DISPENSA DE PONTO AUTORIZADA ATRAVÉS DA
PORTARIA SME Nº 646, DE 19/01/2010

Reunião de Representantes Sindicais

DATA: 29 de abril de 2010 (quinta-feira)

PAUTA: Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Relacionamento da APROFEM (Canal A-Gente) – tel. 3292-5500.

LOCAL: Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa
Rua São Joaquim, 381 – Liberdade
(esquina com a Rua Galvão Bueno) Metrô São Joaquim

HORÁRIOS: manhã - 8h às 12h – tarde - 13h às 17h

Nova data de
realização

Congresso da APROFEM

PORTARIA Nº 1.947, DE 19 DE MARÇO DE 2010 (DOC 20/03/2010, página 12)
Altera o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 646, de 19/01/10, que dispõe sobre a dispensa de ponto aos filiados para participação em eventos programados pelo Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo - APROFEM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, à vista do que lhe representou o Presidente da APROFEM no Ofício nº 009/10, RESOLVE:

Art. 1º – O Inciso II do artigo 1º da Portaria nº 646, de 19/01/10 fica alterado conforme segue:

Onde se lê: "II – ... 16 e 17/09/10,

Leia-se: II - ...09 e 10/09/10".

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assistencialismo com o Bolso Alheio I: Leve-Leite

Recentemente, os jornais noticiaram que a mudança na entrega do leite aos alunos das escolas municipais "fez explodir" o número de reclamações sobre o serviço à Ouvidoria do Município.

São comuns as denúncias anônimas e sem localização do local do crime (por temor de represálias) sobre o desvio de leite para comercialização clandestina e sobre declarações de utilização menos nobre do produto: alimentação de animais, escambo etc.. Das autoridades, esperamos prontas e enérgicas providências.

Tudo isso pode ser evitado se as autoridades municipais, desconsiderando o inegável apelo eleitoreiro dessa prática, se dispuserem a rever esse programa de inegável apelo assistencialista.

Com estas providências, seriam economizados boa parte dos R\$ 170 milhões dos recursos da Educação gastos com o Programa Leve-Leite em 2009 (dados oficiais da Prefeitura, DOC 29/01/2010, págs. 19 e 21).

Assistencialismo com o Bolso Alheio II: Programa Renda Mínima

Quem acompanha as publicações da APROFEM, sabe da sua posição histórica: insurgir-se contra os inexplicáveis e escandalosos gastos de recursos constitucionalmente reservados para a Educação, plantados na Lei Orgânica há anos e contando com a conveniente complacência das gestões que se sucederam.

Na mesma publicação citada na "curta" anterior, consta a informação que o "Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima" consumiu, em 2009, outros R\$ 185.776.095,00 dos recursos da Educação.

Já tarda um movimento dos legisladores municipais (vereadores) para reverter esses desmandos, apoiando iniciativas que visem alterar a Lei Orgânica do Município nesse assunto, ainda que colidindo com os interesses políticos da gestão municipal.

CURSO DE FORMAÇÃO SINDICAL

Com Dispensa de Ponto,
autorizada através da Portaria
SME nº 646, de 19/01/2010

DATA: 21 de maio de 2010 (sexta-feira)

HORÁRIO: 8h às 17h.

LOCAL: Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa
Rua São Joaquim, 381 – Liberdade
(esquina com a Rua Galvão Bueno) Metrô São Joaquim

VAGAS LIMITADAS

PROGRAMAÇÃO:
Relações Interpessoais e Atribuições do Educador

INSCRIÇÕES GRATUITAS:

As inscrições são exclusivas para servidores municipais filiados ou que venham a filiar-se.

A inscrição será feita por ordem de chegada, mediante entrega do Quadro abaixo, preenchido com os dados dos interessados da Unidade, na Sede da APROFEM (pessoalmente ou pelo correio), até que se esgotem as vagas.

Não serão aceitas Fichas de Inscrição enviadas por fax ou via e-mail.

Todos sabem que os Eventos da APROFEM são muito concorridos.

Não retarde o envio da Ficha de Inscrição, para que a sua Unidade não fique de fora!

SEM PREJUÍZO
PARA O PDE.

Leia com
atenção e
inscreva-se no
campo certo,
considerando
o nível
referente
ao seu cargo
e o limite de
inscrições
por Unidade

ATENÇÃO: As vagas são limitadas e os interessados terão suas inscrições confirmadas pelo Correio, por ordem de chegada na APROFEM. O recebimento do Quadro de Inscrições pela APROFEM não garante, por si só, a participação dos servidores no evento. As inscrições não confirmadas comporão lista de espera, para aproveitamento no caso de desistências.

O interessado aposentado pode inscrever-se diretamente pelo telefone 3292-5500 ou e-mail (www.aprofem.com.br) – Fale Conosco, até que se esgotem as vagas.

Dispensa de Ponto para Eventos da APROFEM (inclusive referente ao cargo em acumulação)

Portaria SME nº 646, de 19/01/2010

Dispõe sobre a dispensa de ponto aos filiados para participação em eventos programados pelo Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo - APROFEM.

III – Curso de Formação Sindical – Servidores filiados: de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo titularizado pelo servidor:

a) Nível Básico: 21/05/10; b) Nível Médio: 21/05/10; c) Nível Superior: 21/05/10.

(Publicado no DOC de 20/01/2010, pág. 9)

Obs.: O controle da Dispensa de Ponto é responsabilidade da Chefia da Unidade.

INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO SINDICAL DA APROFEM – MAIO DE 2010

UNIDADE:				DRE:	
NÍVEL	REGISTRO FUNCIONAL	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TEL. P/CONTATO	ASSINATURA
NÍVEL BÁSICO • ATÉ 2 PARTICIPANTES DO QUADRO DE APOIO / ÓRGÃOS REG./CENTRAIS DA SME	1				
	2				
NÍVEL MÉDIO • 1 PARTICIPANTE POR TURNO DE FUNCIONAMENTO PROF. E ADI: CAT. 1 • ATÉ 2 PARTICIPANTES DO QUADRO DE APOIO / ÓRGÃOS REG./CENTRAIS DA SME	1				
	2				
	3				
	4				
	5				
NÍVEL SUPERIOR • 1 PARTICIPANTE POR TURNO DE FUNCIONAMENTO DA UE • ATÉ 2 PARTICIPANTES DAS DREs E ÓRGÃOS CENTRAIS DA SME	1				
	2				
	3				
	4				

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES (NOME LEGÍVEL E CARGO):